



DECRETO Nº 005/99.
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, de 18/05/99, as seguintes verbas:

02.05.10605751.006000- Construção de Galerias Pluviais.
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
02.05.04161112.015000- Manutenção da Agricultura
3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... R\$ 6.000,00
T O T A L.....R\$ 16.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.05.16885342.022000- Manutenção dos Serviços Rodoviários
3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
02.05.04161111.003000- Obras na Agricultura.
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 6.000,00
T O T A L..... R\$ 16.000,00

Artº 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Abril de 1.999.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração